

Prêmio

O Prêmio Lila Ripoll de Poesia é aberto a todas as pessoas que desejarem se expressar sobre temas vinculados às causas sociais e ao gênero. A um só tempo, pretende estimular a criação literária e divulgar novos talentos e incentivar o povo gaúcho a conhecer a obra da poeta Lila Ripoll. O Prêmio foi instituído pela Assembléia Legislativa em 2004 para celebrar a passagem do centenário de Lila Ripoll no ano seguinte. A iniciativa da então deputada estadual Jussara Cony foi retomada nesta Legislatura pelo também deputado do PCdoB Raul Carrion.

Perfil

Lila Ripoll foi poeta, professora, jornalista e pianista. Gaúcha de Quaraí, nasceu em 12 de agosto de 1905. Colaborou no Correio do Povo, na Revista Universitária, em A Tribuna Gaúcha e editou a Revista Horizonte (1951). No Rio de Janeiro, além de colaborar com a revista A Leitura, junto com Graciliano Ramos e outros escritores, editou "Partidários da Paz".

Candidata a deputada pelo Partido Comunista em 1950, foi vítima de reação que impediu sua eleição para a Assembléia Legislativa. Retornou para a militância sindical, escrevendo, lendo seus poemas e dirigindo o Departamento Cultural do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre. Atuou também no Centro dos Professores e no Grupo de Arte, fundado por ela para a promoção de espetáculos teatrais. Com o golpe de 1964, foi presa e mais tarde libertada por motivo de doença.

A poeta morreu em fevereiro de 1967, deixando em sua obra dois livros onde materializou seu protesto contra as desigualdades sociais: "Novos Poemas" (1951), com o qual conquistou o Prêmio Pablo Neruda da Paz", e "Primeiro de Maio" (1954). A poesia de Lila Ripoll vincula-se à segunda geração modernista e é marcada pelo engajamento político. Sua obra inclui, entre outros, os livros "De mãos postas" (1938), "Céu Vazio" (1941), "Por quê?" (1947), "Poemas e Canções" (1957), "O Coração Descoberto" (1961) e "Águas Móveis" (1967).

Inscrições

De 30 de março
a 30 de maio

Local:

Divisão de Protocolo, Arquivo e Comunicações do Departamento de Serviços Administrativos da Assembléia Legislativa

Endereço:

Praça Marechal Deodoro, nº 101 – andar térreo do prédio anexo – Porto Alegre – RS – CEP 90010-300.

Nas inscrições por correspondência, a postagem deverá ser até 30 de maio.

Mais informações:

Fones: (51) 3210-2165

(51) 3210-2924

(51) 3210-1247

Site: www.al.rs.gov.br



Assembléia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul



Departamento de Relações Institucionais



Prêmio
Lila Ripoll
de Poesia 2008

Inscrições
De 30 de março
a 30 de maio

Prêmio
Lila Ripoll
de Poesia 2008
REGULAMENTO

I. Da Finalidade

Fomentar o desenvolvimento cultural e estimular a criação artística, através da divulgação e valorização da poesia dedicada às causas sociais e às questões de gênero, bem como dar visibilidade aos novos talentos literários do Estado. Para tanto, a Assembléia Legislativa do Estado, propõe o "Prêmio Lila Ripoll de Poesia", que terá edições anuais para premiar os três melhores poemas e os dez subseqüentes com menção honrosa.

II. Da Organização

O Concurso será organizado por uma comissão específica para esse fim, a ser designada, em reunião, pela Mesa da Assembléia Legislativa, criada especificamente para este fim, composta por um Deputado, um representante da Superintendência-Geral e um do Departamento de Serviços Administrativos.

III. Da Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 30 de março a 30 de maio, diretamente ou por correspondência junto à Divisão de Protocolo, Arquivo e Comunicações, do Departamento de Serviços Administrativos, da Assembléia Legislativa, localizada na Praça Marechal Deodoro, nº 101 – andar térreo do prédio anexo, Porto Alegre, RS, CEP 90010-300.

As inscrições só serão efetivadas mediante a entrega do material, de acordo com as seguintes regras:

1. os trabalhos, em número máximo de três por participante, deverão ser datilografados ou digitados em folha de papel A4 ou ofício, em fonte de corpo 12 (não serão aceitos manuscritos), apenas identificados pelo título e pseudônimo do autor, sendo colocados em um envelope lacrado e subscrito com o pseudônimo e a palavra **POESIA**;

2. em outro envelope, também lacrado, subscrito com o pseudônimo do autor e a palavra **IDENTIFICAÇÃO**, deverá ser colocada uma página com os dados a seguir relacionados:
a) nome completo;
b) endereço completo;
c) telefone para contato;
d) e-mail, se houver;
e) profissão; e
f) como ficou sabendo do Concurso;

3. cada poesia deverá ter no máximo 14 (quatorze) versos (linhas), em língua portuguesa; a entrega do trabalho deverá ser em 6 (seis) cópias;

4. no caso de inscrições enviadas pelo correio, a postagem deverá ser efetuada até o dia 30 de maio, comprovada pelo carimbo do correio, e somente serão aceitos trabalhos que estiverem estritamente de acordo com o Regulamento;

5. os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

6. No ato da entrega dos documentos, os envelopes a que se referem os itens 1 e 2 serão separados e somente serão reunidos ao final da premiação, para identificação dos vencedores.

7. O ato da inscrição implica, automaticamente, ciência de que cessarão os direitos autorais, caso o trabalho seja selecionado para publicação ou utilização em qualquer outra forma de veiculação.

IV. Da Participação

Não será permitida a participação de servidores da Assembléia Legislativa, adidos, estagiários, terceirizados e outros, que exerçam atividade junto à Assembléia Legislativa.

V. Da Seleção

A comissão organizadora designará comissão julgadora formada por 5 (cinco) representantes de entidades ligadas às áreas da cultura e da literatura, tendo essa poder soberano de selecionar as três melhores poesias e distinguir as dez subseqüentes com menção honrosa

VI. Da Divulgação do Resultado

O resultado do Concurso será divulgado no primeiro dia útil do mês de agosto no site www.al.rs.gov.br, e os autores selecionados serão comunicados por correspondência ou telefonema.

VII. Da Premiação

A premiação consistirá na entrega de diploma e medalha em cerimônia a ser realizada, preferencialmente, no dia 12 de agosto, data de nascimento de Lila Ripoll. As poesias selecionadas serão publicadas como coletânea pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

VIII. Das Disposições Finais

As inscrições dos trabalhos neste Concurso implicam a aceitação integral dos termos deste Regulamento. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora.